



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1987

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	6
Atos de Pessoal	6
Aposentadoria	6
Errata	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1987

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.954, de 30 de julho de 2024.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube do Automóvel Antigo de Taquaritinga, OS INTROCAVEIS, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.954/2024, de autoria do Vereador Dr. Dênis Eduardo Machado:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais o Clube do Automóvel Antigo de Taquaritinga - OS INTROCAVEIS, instalado no Município de Taquaritinga-SP e inscrito no CNPJ nº 10.806.935/0001-13.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a instituição não cumpra as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 3.778, de 22 de outubro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de julho de 2024.

Luciano José de Azevedo

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.764, de 30 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.681.600,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.681.600,00 (dois milhões, seiscientos e oitenta e um mil e seiscientos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020101.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.000,00
020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
020102.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	500,00
020103.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	6.000,00
020104.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020105.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	7.000,00
020106.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	15.000,00
020202.02.062.0013.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	15.000,00
020301.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	16.000,00
020304.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	45.000,00
020305.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	15.000,00
020306.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020307.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020501.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	6.000,00
020502.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	6.600,00
020503.04.122.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020601.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	35.000,00
020602.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	24.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	26.000,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	430.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
020801.08.122.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.000,00
020802.08.244.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1987

Página 3 de 7

020802.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	16.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901300	Obrigações Patronais	9.000,00
021001.13.392.0006.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	6.000,00
021102.15.452.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	250.000,00
021104.06.182.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	40.000,00
021201.15.451.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	500,00
021202.15.121.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	6.800,00
021202.15.121.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	15.000,00
021206.18.541.0008.2001.31901300	Obrigações Patronais	2.000,00
021206.18.541.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	19.000,00
021207.20.122.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	6.000,00
021208.23.122.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.700,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valorde **R\$ 2.681.600,00 (dois milhões, seiscientos e oitenta e um mil e seiscientos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020101.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	5.000,00
020102.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600.000,00
020601.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
020602.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	24.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.598.100,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
020801.08.122.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
020804.08.243.0009.2009.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	52.000,00
021001.13.392.0006.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
021102.15.452.0014.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
021104.06.182.0014.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
021202.15.121.0008.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	51.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de abril de

2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.765, de 30 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.289.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.289.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
020301.04.122.0011.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	25.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	1.200.000,00
021201.15.451.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	10.000,00
021205.06.181.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valorde **R\$ 1.289.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020102.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
020301.04.122.0011.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
020703.10.304.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1987

Página 4 de 7

020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
021201.15.451.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	10.000,00
021205.06.181.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de abril de 2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.766, de 02 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020102.04.122.0010.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909100	Sentenças Judiciais	1.200.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000,00
020507.28.846.0000.0001.46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.000.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964, a saber:

020106.04.122.0010.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
----------------------------------	---	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de maio de 2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.767, de 02 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.610.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS).

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscientos e dez mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	100.000,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	700.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
021001.13.392.0006.2002.33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	10.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscientos e dez mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
020703.10.304.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
021001.13.392.0006.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1987

Página 5 de 7

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de maio de 2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.786, de 17 de julho de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS).**

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.900, de 21 de dezembro de 2023 (LOA), para vigência no exercício de 2024,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (SAAET), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.3.90.35.00.17.122.0003.2047.0000	Serviços de Consultoria	20.000,00
------------------------------------	-------------------------	-----------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (SAAET), no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3.3.90.30.00.17.122.0003.2047.0000	Material de Consumo	20.000,00
------------------------------------	---------------------	-----------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de julho de 2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.789, de 1º de agosto de 2024.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Elizete Maria Scardoelli Leite, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Luciano José de Azevedo, Prefeito Municipal de Taquaritinga em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 320/2024 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3961/2024 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada para os efeitos legais, a aposentadoria voluntária da funcionária pública municipal **Elizete Maria Scardoelli Leite**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "H" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2024.

Luciano José de Azevedo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Dispensa Eletrônica nº 001/2024 - OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, empresa especializada em fornecimento de refeições, tipo marmitas, em atendimento a Secretaria da Saúde, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra 02-041 e Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações e condições estabelecidas, as quais serão entregues de forma parcelada e necessária, por um período de 02 (dois) meses. DATA DA REALIZAÇÃO: 01/02/2024 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.licitacaotaquaritinga.com.br.

Taquaritinga, 25 de janeiro de 2024
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1987

Página 6 de 7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 15/2024 – EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT, considerando o pedido formalizado no processo administrativo nº 362/2023, concede nos termos do artigo art. 3º da EC nº 47 de 2005, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **DEVAIR RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador PIS/PASEP nº 12021032126, com proventos integrais e reajustamento pelas regras da paridade, com data de início a partir da publicação deste no Diário Oficial Eletrônico (artigo 93 da LC 4029/2013).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1987

Página 7 de 7

Errata

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO N° 07/2024– EXTRATO: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT, considerando o pedido formalizado no Processo Administrativo n° 345/2024, concede, nos termos do artigo 74 da Lei Complementar Municipal n° 4.029/2013 e do artigo 40, §7 da Constituição Federal de 1988, a partir de 16 de julho de 2024, Pensão por Morte, instituída por Idivir Micali, tendo como beneficiário(a) Ednir Ramos da Silva Micali.

Extrato original publicado em 01°/08/2024, republicado na presente data por conter incorreções em sua publicação original.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 50a5-4582-2baa-0da8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 1987, ano IX, veiculado em 02 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 02/08/2024 às 07:26:20 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/50a5-4582-2baa-0da8>